

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 49, 26/05/2025

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12/12/2019, publicada em Diário Oficial da União de 13/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28/09/2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 357ª reunião ordinária realizada em 22/05/2025, aprova os remanejamentos de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), entre gestores, conforme segue abaixo:

1. Aprovação de Transferência Excepcional de Teto MAC – Competência junho de 2025.

1.1 Transferência Excepcional de Teto Financeiro MAC entre Gestores na região de abrangência da RRAS 13.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
BARRETOS	VIRADOURO	600.000,00		O município de Viradouro, recebe da Gestão Estadual - Município de São Paulo, o valor de R\$ 600.000,00/ano (seiscentos mil reais) equivalente a R\$ 50.000,00/mês (cinquenta mil reais), para a Santa Casa de Viradouro , CNES 2092093,Gestão Municipal, atualmente sob intervenção municipal de Viradouro, por um período de 04 (quatro) meses, destinado a recomposição de recursos financeiros do Teto MAC. Observamos que a recomposição do teto MAC, da Gestão Estadual com restituição do valor pelo Município , será realizada na competência setembro de 2025 .

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência junho de 2025.

1.2 Transferência Excepcional de Teto Financeiro MAC entre Gestores na região de abrangência da RRAS 15.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	CASA BRANCA	1.621.895,64		O município de Casa Branca recebe da Gestão Estadual - Município de São Paulo, o valor de R\$ 1.621.895,64/ano (Um milhão, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) equivalente a R\$ 135.157,97/mês (cento e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos) , para a Santa Casa

				de Casa Branca, CNES 2082306, Gestão Municipal, atualmente sob intervenção municipal da Prefeitura Municipal de Casa Branca, por um período de 03 (três) meses, destinado a recomposição de recursos financeiros do Teto MAC. Observamos que a recomposição do teto MAC, da Gestão Estadual com restituição do valor pelo Município será realizada na competência agosto de 2025
--	--	--	--	--

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência junho de 2025.

O remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), conforme previsto no Art. 637 da Portaria GM/MS 3.257, foi operacionalizado por meio do Módulo de Remanejamento, que integra o Sistema de Controle do Teto MAC (SISMAC) sob o protocolo de nº **235569322506**.